



3308230



00135.224629/2022-31



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE DESAFIOS SOCIAIS NO ÂMBITO FAMILIAR**

**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2022**

- 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**
  - 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**
    - 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos
    - 1.1.2. Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins
    - 1.1.3. Número do CPF: 590.424.009-00
    - 1.1.4. Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar (DEDSAF)
  - 1.2. UG SIAFI**
    - 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810013 / Secretaria Nacional da Família
    - 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810013 / Secretaria Nacional da Família
- 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
  - 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**
    - 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal do Acre
    - 2.1.2. Nome da autoridade competente: Rosana Cavalcante dos Santos
    - 2.1.3. Número do CPF: 411.788.742-49
    - 2.1.4. Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil
  - 2.2. UG SIAFI**
    - 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: : 158156 - Instituto Federal do Acre
    - 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158156 - Instituto Federal do Acre
- 3. OBJETO**
  - 3.1. Implementação dos Projetos Reconecte e Família na Escola, no âmbito do Instituto Federal do Acre.
- 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**
  - 4.1. Realizar 6 ciclos de quatro Oficinas Reconecte, atendendo um total de 300 famílias distribuídas nas cinco regionais administrativas do estado e 4 ciclos de quatro Oficinas Família na Escola,

que atenderá 225 famílias também distribuídas nas cinco regionais administrativas do Acre (Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá-Envira e Juruá).

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

5.1. As novas tecnologias - como smartphones, tablets e internet - estão presentes de maneira expressiva em nosso cotidiano, e tal inclusão possibilitou com que diversas atividades fossem realizadas de forma ágil e prática, tornando a rotina de milhões de pessoas mais produtiva e simplificada. Segundo pesquisa do Comitê Gestor de Internet no Brasil (CETIC.BR), em 2018, cerca 83% da população brasileira com dez anos ou mais possuía um telefone celular, o que representava uma estimativa de 149,6 milhões de pessoas. Assim, é preocupante a percepção de que as relações familiares têm sofrido impacto notável com o uso imoderado das novas tecnologias, acarretando diversos prejuízos às relações familiares e humanas em geral, além de malefícios à saúde do ser humano, sobretudo no que diz respeito à saúde mental.

5.2. Estudos demonstram que o mau uso de tecnologias pode levar a transtornos como: alienação humana, amnésia digital, ansiedade, compulsão e depressão, déficit de atenção, demência digital, nomofobia, transtornos urbanos, visão comprometida, sono sem qualidade, obesidade, entre outros. Tais efeitos foram ainda sentidos no contexto da pandemia por COVID-19, no qual a relação das pessoas com a tecnologia mudou: o confinamento tornou-se justificativa para um uso constante e excessivo das novas tecnologias, causando diversos transtornos aos indivíduos e às relações familiares. Dentro desse cenário, o Projeto Reconecte, da Secretaria Nacional da Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH), tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares por meio do uso saudável das novas tecnologias, fornecendo às famílias, importantes informações sobre como utilizar as maravilhas das tecnologias de forma inteligente e sem criar dependências.

5.3. No que se refere à criança e adolescente o ECA prevê medidas de proteção, quando os seus direitos forem ameaçados ou violados, por meio da orientação e o acompanhamento e essa tarefa deve ser compartilhada entre família, escola e comunidade. Se considerarmos que a adolescência é sem dúvida, um período difícil da vida, tanto para o próprio adolescente como para quem convive com ele. Nessa idade, o menino ou a menina começa a romper os laços de dependência com os pais, tentando cuidar de sua própria vida. É o momento em que surgem todas as condições para que se inicie uma série importante de problemas e conflitos no contexto familiar.

5.4. Por isso a importância desses adolescentes serem bem informados das consequências que o uso inadequado das tecnologias acarreta. A prevenção é um fator importante, uma vez que enfatiza a necessidade de considerar as ações preventivas de forma a incentivar a educação para hábitos de vida saudável, acesso aos bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura, lazer. A família, a escola, os amigos e a comunidade podem influenciar positiva ou negativamente um jovem. Lado outro, família, escola e comunidade precisam unir-se para desenvolver ações de proteção aproximando-se dos jovens no intuito que estes compartilhem experiências, manifestem interesses e potencialidades e, assim envolvê-los na temática do uso adequado. Diante do quadro apresentado, o Projeto Piloto Família na Escola torna-se um importante instrumento para a população do estado do Acre.

5.5. O Projeto Piloto Família na Escola visa fomentar ações conjuntas para promoção da parceria família e escola, através da formação das habilidades parentais, das garantias de direitos da criança e do acompanhamento pedagógico, a fim de garantir o desenvolvimento integral da criança e o fortalecimento dos vínculos familiares. Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

- 8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxas/impostos

Adequação de espaço físico

Taxas fundação e/ou fundos institucionais

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 01: Atender 300 famílias com o Projeto Reconecte e 225 famílias com o Projeto-piloto Família na Escola							
ETAPA	Pagamento de bolsa para Articulador do Projeto Reconecte (interno)	Horas trabalhadas	484	R\$ 55,00	R\$ 26.620,00	01/2023	03/2024
ETAPA	Pagamento de bolsa para Aplicador Reconecte (interno/externo)	Horas trabalhadas	800	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00	02/2023	01/2024
ETAPA	Pagamento de bolsa para Articulador do Projeto Famílias na Escola (interno)	Horas trabalhadas	384	R\$ 55,00	R\$ 21.120,00	01/2023	03/2024
ETAPA	Pagamento de bolsa para Aplicador Famílias na Escola (interno/externo)	Horas trabalhadas	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00	02/2023	12/2023
ETAPA	Aquisição de refeição para distribuir para os participantes	Unidade	4.200	R\$ 25,21	R\$ 105.882,00	02/2023	01/2024
ETAPA	Impressão de apostila da família	Unidade	525	R\$ 48,55	25.488,75	02/2023	02/2024

ETAPA	Impressão de apostila dos aplicadores	Unidade	20	R\$ 48,55	971,00	01/2023	02/2024
ETAPA	Elaboração de material de apoio das oficinas (aquisição de itens para confecção de 8 kits)	Unidade	1	R\$ 6.113,00	R\$ 6.113,00	01/2023	02/2024
ETAPA	Impressão dos certificados de participação às famílias	Unidade	1.050	R\$ 3,00	3.150,00	01/2024	03/2024
ETAPA	Pagamento do INSS Patronal (Aplicador externo)*	Unidade	1	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	01/2023	01/2024
PRODUTO	300 famílias atendidas com o projeto Reconecte e 225 famílias atendidas com o projeto Famílias na escola						
<b>META 02: Realizar a gestão administrativa e financeira do projeto</b>							
ETAPA	Contratação de Fundação para apoio à gestão administrativa e financeira (DOA)	Unidade	1	R\$ 30.015,25	R\$ 30.015,25	12/2022	03/2024
PRODUTO	Fundação contratada para apoio à gestão administrativa e financeira do projeto						

\*Valor estimado destinado ao custeio de INSS patronal referente aos aplicadores externos.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1. Com relação ao cronograma de desembolso, o recurso deverá ser transferido em parcela única, na data de assinatura deste TED, visto que os prazos de tramitação para a liberação dos recursos enviados à Universidade, para a fundação gestora ser variável e inestimável, e o projeto ter prazo de execução de dezesseis meses.

Tipo	Parcela	Mês	Ano	Valor
Descentralizador - SNF	1	Dezembro	2022	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>				R\$ 300.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

11.1. A previsão:

Código de Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339039	Sim	300.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

**Rosana Cavalcante dos Santos**

Reitora do Instituto Federal do Acre

**13. APROVAÇÃO****Angela Vidal Gandra da Silva Martins**

Secretária Nacional da Família

Em 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 05/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3308230** e o código CRC **34FA9820**.

Referência: Processo nº 00135.224629/2022-31

SEI nº 3308230